

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no SAU- Serviço de Atendimento Único, no Edifício do Município, sito na Praça da República, em Refojos de Basto, das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 18.00 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento Único, dentro do horário de atendimento.

Para os devidos efeitos legais consideração cumprida a respetiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, no Edifício da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente do Município, *Dr. Serafim China Pereira*.

307444487

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 15236/2013

Regimento da Câmara Municipal de Castelo de Vide

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide:

Torna público, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a referida Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no passado dia 20 de novembro de 2013, aprovou o Regimento da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

Mais se torna público que referido Regimento encontra-se disponível em www.cm-castelo-vid.pt.

5 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

207448618

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso (extrato) n.º 15237/2013

Mário Barata Garcia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que a trabalhadora com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal do Município, *Dra. Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, técnica superior (Serviço Social), suspendeu o exercício das funções enquanto trabalhadora a partir de 19 de outubro de 2013, na sequência de ter sido eleita Presidente da Câmara Municipal de Góis no último ato eleitoral.

22 de novembro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Mário Barata Garcia*.

307419669

Aviso (extrato) n.º 15238/2013

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, para os devidos efeitos, que, por despacho de 23 de outubro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aceite o pedido de suspensão de funções, a partir de 19 de outubro de 2013, requerida pelo trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Município de Góis *Dr. Mário Barata Garcia*, técnico superior (recursos humanos), na sequência de ter sido eleito vereador da Câmara Municipal de Góis no último ato eleitoral e passar a desempenhar essas funções a tempo inteiro a partir daquela data.

22 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, *Dr.ª*

307419499

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 15239/2013

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que nos

termos do disposto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, após o regresso da mobilidade interna entre órgãos, iniciada em 1 de junho de 2012, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013, com o trabalhador Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte, técnico superior da carreira de técnico superior, posição remuneratória entre 04.ª e 05.ª, nível remuneratório entre 23 e 27.

2 de dezembro de 2013. — A Vereadora (com competências delegadas em 21 de outubro de 2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307446771

Aviso n.º 15240/2013

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º de Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013, com o Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, João Manuel Martins Saboia, posição remuneratória entre 10.ª e 11.ª, nível remuneratório entre 45 e 48, na sequência do regresso ao serviço, após término da situação de comissão de serviço, em regime de substituição, no Arquivo Distrital de Faro.

2 de dezembro de 2013. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307446722

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 15241/2013

Prorrogação do prazo de Discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Loures

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures através do Despacho n.º 333/PRES de 30 de outubro de 2013, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a Câmara Municipal de Loures, em reunião pública realizada em 04 de dezembro de 2013, deliberou prorrogar, por mais 90 dias úteis, o período de discussão pública da proposta de revisão do plano Diretor Municipal de Loures, o qual, atenta a dita prorrogação, passa a ser de 150 dias úteis, contados a partir do dia 17 de setembro de 2013.

A proposta da Revisão do Plano Diretor Municipal que inclui o Relatório Ambiental, o parecer final da Comissão de Acompanhamento, os demais pareceres emitidos, as atas das reuniões de concertação e o memorando de avaliação da ata da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM e dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas e os demais documentos, encontram-se disponíveis para consulta no Edifício do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4 — r/c, 2670-501 Loures, todos os dias úteis das 9.00 às 16.00, e na página da internet da Câmara Municipal de Loures em www.cm-loures.pt.

O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Loures foi remetido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, na sua última redação, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto -Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

No decurso do período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e o respetivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Loures, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4 2670-501 Loures, ou remetido através do correio para o referido endereço ou para o endereço de correio eletrónico da Divisão de Planeamento Municipal Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Loures dpmotru@cm-loures.pt.

5 de dezembro de 2013. — O Vereador, *Tiago Farinha Matias*.

207450431